
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.733, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.716.770,68 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.716.770,68 (Hum Milhão, Setecentos e Dezesesseis Mil, Setecentos e Setenta Reais e Sessenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	01500000001	444042	572.185,12
071012645114897645 - SEOP	01500000001	444042	143.205,56
081012781215127659 - SEEL	01500000001	444041	531.000,00
211010612815108994 - SEGUP	01700000006	339036	58.650,00
211010612815108994 - SEGUP	01700000006	339047	11.730,00
291012678214867505 - SETRAN	01500000001	444042	400.000,00
TOTAL			1.716.770,68

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087724 - SEOP	01500000001	449051	400.000,00
071012645114897645 - SEOP	01500000001	449051	1.246.390,68
211010618115108993 - SEGUP	01700000006	339039	70.380,00
TOTAL			1.716.770,68

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de fevereiro de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.727, DE 29/02/2024.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.